

DECRETO Nº 318/2010 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.734/2010, de 10/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRET. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.109	Canalização de Córregos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	31866	480.000,00
TOTAL			490.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação, pelo convenio com Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e por anulação de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.00.00	Outras Transferências e Convênios	31866	480.000,00
0800	SECRET. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.030	Rede e Interceptor de Esgoto		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
TOTAL			490.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de dezembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.